

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 439/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora**RAILMA RIBEIRO DA SILVA**,ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 4.5 (quatro diárias e meia) no valor unitário de **R\$ 220,00 (duzentos e setenta reais)**, perfazendo o valor global de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em virtude do deslocamento da referida profissional até a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **05 a 09 de dezembro de 2022** para participar da **Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS**, com saída prevista para às 6h00mim (seis horas) do dia 05 de dezembro de 2022, e retorno previsto para às 20h00mim (vinte horas) do dia 09 de dezembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 037/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 01 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 431/2022 - GP

Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal **ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO**, Ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA**, lotado na secretaria municipal de Saúde, matrícula nº 494, para exercer seus relevantes serviços como Assistente Parlamentar Pleno, AP-11, no **Senado Federal**, com lotação no Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e exercício no Gabinete da Senadora Zenaide Maia.

Art. 2º. A cessão será pelo período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, com ônus para o órgão cessionário, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN,

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de novembro de 2022

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 429/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouseo dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Caroline Meneses Salviano**, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1/2 (meia diárias) no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), em virtude do deslocamento da referida profissional até a cidade de **Natal/RN**, no período de **29 de novembro de 2022** para participar da **Aula Inaugural do Programa CapacitaSUAS**. A abertura ocorrerá no Auditório Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, 33, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal - RN, com saída prevista para às 11h00min (onze horas) do dia 29 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 20h00min (vinte horas) do dia 29 de novembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 036/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 427/2022 - GP

Nomeação do (a) senhor (a) Robson Rodrigo Santos

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - ROBSON RODRIGO SANTOS, inscrito no CPF sob nº 705.394.434-41, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INFORMATICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de novembro de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 428/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **ALICE ANGELINA DA SILVA - matrícula 1807/2022**,ocupante do cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, **41/2 (quatro diárias e meia)**, com o valor unitário de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no período de **28 de novembro a 02 de dezembro de 2022** para participar do Curso: Metodologia no cuidado no desenvolvimento da Criança (CDC), que ocorrerá no Praiamar Hotel - Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, com saída prevista para às 06h00min (seis horas) do dia 28 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 15h00min (quinze horas) do dia 02 de dezembro de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 035/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 430/2022 - GP

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Rosy Emanuely Costa da Silva**, ocupante do cargo de Psicóloga, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,, 1/2 (meia diárias) no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), em virtude do deslocamento da referida profissional até a cidade de **Natal/RN**, no período de **29 de novembro de 2022** para participar da **Aula Inaugural do Programa CapacitaSUAS**. A abertura ocorrerá no Auditório Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, 33, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal - RN, com saída prevista para às 11h00mim (onze horas) do dia 29 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 20h00mim (vinte horas) do dia 29 de novembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 036/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal